



EDITAL N.º 215/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA MINERAL

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000508/2012-27, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM), em nível de Mestrado Profissional, Campus Caçapava do Sul, (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de: **24/09/2015 a 13/10/2015**, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2. As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1. Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2. A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado no item 3 deste edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3. O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus Caçapava do Sul
Av. Pedro Anunciação, s/nº - Vila Batista
Caçapava do Sul, RS
CEP 96570-000

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral da Universidade Federal do Pampa aqueles candidatos que atendam ao seguinte requisito:

a) portador de título de graduação nas áreas de: engenharias, tecnologia em mineração, ciências exatas e da terra, administração, agronomia e química industrial.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato, e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;

b) Fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou declaração de provável formando de Curso Superior com a data estimada da formatura, autenticada pela instituição de ensino;

c) Fotocópia do histórico escolar completo da graduação;

d) Cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;

e) Fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;

f) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;

g) Apresentação de um projeto preliminar de pesquisa, que servirá de base para sua dissertação, sancionado e assinado pelo provável professor orientador, conforme modelo em anexo I e II.

h) Fotocópia de declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM).

4.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, dia **19/10/2015**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

5.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- análise do currículo do candidato (até 20 pontos) – anexo III;
- análise do grau de afinidade do histórico escolar de curso de graduação com o tema proposto para o projeto (até 20 pontos) – anexo IV;
- análise de seu projeto preliminar de pesquisa (até 20 pontos) – anexo V;
- avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo, defesa de seu projeto e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado, a ser agendada com os candidatos e gravada (até 30 pontos) – anexo VI;
- interpretação de texto em língua Inglesa (até 10 pontos) – anexo VII.

5.5. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

5.6. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 5.4.

5.7. Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na avaliação oral;
- b) Maior nota na análise do projeto;
- c) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) Melhor desempenho na prova de Inglês.

6. DAS VAGAS POR PROGRAMA

6.1 Serão disponibilizadas 26 vagas para discente do Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia Mineral, área de concentração Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração, Prospecção Mineral e Planejamento Mineiro, que serão distribuídas por professor orientador, conforme tabela constante do anexo II.

6.1.1 O número de vagas é limitado de acordo com o número de professores no programa, sendo respeitado o limite de 3 orientações simultâneas por professor e os candidatos deverão indicar obrigatoriamente, na ficha de inscrição o nome do orientador.

6.1.2 No site <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm> é disponibilizado o perfil de cada professor permanente do programa.

6.1.3 É de responsabilidade do candidato o contato com um dos professores integrantes do programa para a obtenção da anuência sobre o seu projeto e possibilidade de orientação no programa.

6.2 Destinam-se 10% das vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação a servidores técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA, em acordo com a Resolução nº71 de 27/02/2014 do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.3 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e estáveis deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

6.4 Não havendo candidato à vaga de técnico administrativo aprovado no processo seletivo, a vaga será preenchida por candidato inscrito para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 A Comissão de Seleção decidirá sobre o encaminhamento das vagas de orientação não preenchidas.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia **03/11/2015**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo Programa de Pós-Graduação, no item 6.1.

8.2. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, em data a ser informada posteriormente, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Caçapava do Sul, no seguinte endereço e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Tecnologia mineral (PPGTM): Campus Caçapava do Sul - Endereço: Av. Pedro Anunciação, s/nº - Vila Batista; Caçapava do Sul (RS). Telefone: (55) 3281-1711 - Ramal 2082 Horário: Segunda a quinta-feira das 8 às 12horas e das 13:30 às 21horas. Na sexta-feira das 8 às 12horas e das 13:30 às 17:30horas.

8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;

b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;

c) documento original de identificação pessoal;

d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;

e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4. O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de Inscrições: 24/09/2015 a 13/10/2015
- b) divulgação das inscrições homologadas: 19/10/ 2015
- c) data provável da Seleção: 26/10/ 2015 a 30/10/2015
- d) divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 03/11/ 2015
- e) período para Recursos: até 06/11/ 2015
- f) Resultados Finais: 10/11/ 2015
- g) período de Matrícula: 13 a 15 de janeiro de 2016.
- h) data de Previsão do Início das aulas: Março de 2016. Data a ser informada posteriormente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A interposição de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizada até **06 de novembro de 2015**, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

Coordenação do Curso: ppgtm@unipampa.edu.br

10.2. As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prpg/> e no site do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, no endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm/>

10.3. Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4. Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5. Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica, através do seguinte endereço e telefone abaixo ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1:

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral (PPGTM)
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, Campus Caçapava do Sul
Av. Pedro Anunciação, s/nº - Vila Batista
Caçapava do Sul, RS
CEP 96570-000
Telefone: (55) 3281-1711 - Ramal 2082

10.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral da Universidade Federal do Pampa.

10.7. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 02 de setembro de 2015.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I
MODELO DE PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA – DISSERTAÇÃO DE
MESTRADO PROFISSIONAL

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- (i) título provisório;
- (ii) objetivos;
- (iii) descrição sucinta do tema;
- (iv) justificativa, relevância e/ou contextualização;
- (v) resultados e impactos esperados;
- (vi) financiamento (se o projeto já tem financiamento de algum órgão de fomento ou empresa).

O projeto deve possuir entre cinco (05) e dez (10) páginas, utilizando espaço um e meio, fonte Arial doze (12).

ANEXO II
TABELA COM OS PROFESSORES PERMANENTES DO PPGTM- LINHAS
DE PESQUISA E NUMERO DE VAGAS

DOCENTE	LINHAS DE PESQUISA	Nº. DE VAGAS POR ORIENTADOR
Química Anelise Schmidt aneliseschmidt@gmail.com	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração	2 vagas
Bióloga Caroline Wagner carolwagner@ibest.com.br	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração	2 vagas
Geóloga Delia del Pilar M. de Almeida delia.pilar@unipampa.edu.br	Prospecção Mineral	2 vagas
Eng. de Minas Ítalo Gomes Gonçalves italogoncalves@unipampa.edu.br	Planejamento Mineiro Prospecção Mineral	3 vagas
Eng. de Minas Luis Eduardo de Souza luissouza@unipampa.edu.br	Planejamento Mineiro Prospecção Mineral	2 vagas
Geofísico Mario Jesus Tomas Rosales rosthomar@gmail.com	Prospecção Mineral	3 vagas
Geofísico Marcus Vinicius Aparecido Gomes de Lima marcuslima@unipampa.edu.br	Prospecção Mineral	3 vagas
Eng. Ambiental Pedro Daniel da Cunha Kemerich eng.kemerich@yahoo.com.br	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração;	1 vaga
Eng. de Minas Régis Paranhos regis.paranhos@unipampa.edu.br	Planejamento Mineiro; Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração;	2 vagas
Eng. de Minas Raul Oliveira Neto raulneto57@gmail.com	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração; Planejamento Mineiro	1 vaga
Química Zilda Baratto Vendrame zbvendrame@gmail.com	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração	2 vagas
Eng. Florestal Vicente Guilherme Lopes vicentelopes@unipampa.edu.br	Gestão Ambiental e Sustentabilidade na Mineração	3 vagas

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação do currículo é igual a 20 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo.

(i) Formação acadêmica (5 pontos)

- (a) título de graduação na área de pesquisa do Programa: 2 pontos;
- (b) curso de especialização: 2 pontos;
- (c) conclusão (com aproveitamento comprovado pelos conceitos) de créditos em outros programas de mestrado: 1 ponto.

(ii) Produção científica e experiência profissional na área do Programa (máximo 10 pontos)

- (a) capítulo de livro: 2 pontos cada;
- (b) artigos: 3 pontos cada;
- (c) trabalhos técnicos: 2 pontos cada;
- (d) participação em eventos: 1 ponto;
- (e) apresentação de trabalhos em congressos: 0,5 pontos cada.

(iii) Atividades de ensino, pesquisa e extensão (5 pontos)

- (a) disciplinas ministradas no magistério superior: 2 pontos;
- (b) orientação de projetos de iniciação científica ou extensão: 1 ponto;
- (c) membro de banca de avaliação: 1 ponto;
- (d) organização e/ou coordenação de cursos de extensão: 1 ponto.

ANEXO IV
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO
HISTÓRICO ESCOLAR

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos critérios para análise do histórico escolar é igual a 20 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo.

- (i) Cumprimento do tempo recomendado para integralização do curso de graduação: 4 pontos;
- (ii) Número de créditos em disciplinas obrigatórias: 2 pontos;
- (iii) Número de créditos em disciplinas complementares: 4 pontos;
- (iv) Estágios realizados na área do Programa: 5 pontos;
- (v) Bolsas de iniciação científica: 3 pontos;
- (vi) Bolsas de extensão: 2 pontos.

ANEXO V
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO
PROJETO PRELIMINAR

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos critérios para análise do projeto preliminar é igual a 20 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo.

- (i) Abrangência e cumprimento dos itens obrigatórios: 3 pontos;
- (ii) Adequação da redação, inteligibilidade e fluidez nos itens: 7 pontos;
- (iii) Organização bibliográfica: 5 pontos;
- (iv) Embasamento teórico: 5 pontos;
- (v) Adequação de figuras, tabelas e legendas: 2 pontos.

ANEXO VI
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO ORAL

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação oral é igual a 30 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo.

- (i) Cumprimento do tempo da apresentação, estipulado em 25 minutos: 5 pontos;
- (ii) Capacidade de síntese e conteúdo apresentado: 10 pontos;
- (iii) Nitidez e organização da apresentação (texto, figuras, tabelas): 5 pontos;
- (iv) Desenvoltura e capacidade de resposta do candidato: 10 pontos.

ANEXO VII
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA
INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA INGLESA

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação de interpretação de texto em língua inglesa é igual a 10 pontos, distribuindo-se de acordo com os critérios apresentados abaixo.

- (i) Compreensão e interpretação do texto: 4 pontos;
- (ii) Análise crítica do texto: 2 pontos;
- (ii) Vocabulário: 2 pontos;
- (iii) Domínio de gramática e ortografia: 2 pontos.